



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### DECISÃO

#### EDITAL Nº 40, DE 28 DE ABRIL DE 2017

#### **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ADESÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CREDENCIADAS AO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS E DE MEMBROS DA ANDIFES AO PROGRAMA DE LEITORES DE FRANCÊS**

O Ministério da Educação (MEC), por intermédio da Secretaria de Educação Superior (SESu), e a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), por intermédio do Conselho de Gestores de Relações Internacionais das Instituições Federais de Ensino Superior (CGRIFES), em parceria com a Embaixada da França, TORNAM PÚBLICO E HOMOLOGAM o resultado final do Edital de Chamada Pública nº 24, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 58, de 24 de março de 2017, Seção 3, pág. 57, no tocante à seleção de propostas de instituições de ensino superior (IES) credenciadas ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) e de membros da ANDIFES para adesão ao Programa de Leitores da Embaixada da França, doravante denominado Programa de Leitores, para atuarem no âmbito do Programa IsF-Francês.

#### **1. RESULTADO FINAL:**

<b>SIGLA DA IES</b>	<b>NOME DA IES</b>	<b>SITUAÇÃO DA PROPOSTA</b>
UFAL	Universidade Federal de Alagoas	Aprovada
UFC	Universidade Federal do Ceará	Aprovada
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande	Aprovada

UFES	Universidade Federal do Espírito Santo	Aprovada
UFG	Universidade Federal de Goiás	Aprovada
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	Aprovada
UFPI	Universidade Federal do Piauí	Aprovada
UFPR	Universidade Federal do Paraná	Aprovada
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco	Aprovada
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Aprovada
UFU	Universidade Federal de Uberlândia	Aprovada
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino-Americana	Aprovada
CEFET-RJ	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	Aprovada
UFPA	Universidade Federal do Pará	Aprovada com ressalva (lista de espera)
UNIFEI	Universidade Federal de Itajubá	Aprovada com ressalva (lista de espera)
FURG	Universidade Federal do Rio Grande	Aprovada com ressalva (lista de espera)
UFOB	Universidade Federal do Oeste da Bahia	Aprovada com ressalva (lista de espera)

2. Conforme disposto no subitem 7.2 do Edital nº 24, de 23 de março de 2017, as propostas das

IES selecionadas deverão ser implementadas em um período de 9 (nove) meses, compreendido entre os dias 1º de setembro de 2017 e 31 de maio de 2018.

3. As universidades cujas propostas apresentadas foram aprovadas com ressalva permanecerão em lista de espera, devendo prestar os esclarecimentos, realizar as adequações ou correções nas suas propostas, conforme indicado pela equipe avaliadora, para que elas possam ser contempladas.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Mauro Luiz Rabelo</b> <b>Secretário de Educação Superior Substituto</b> <b>SESu/MEC</b>	<b>Ângela Maria Paiva Cruz</b> <b>Presidente da ANDIFES</b>
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Rabelo, Secretário(a), Substituto(a)**, em 24/04/2017, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Maria Paiva Cruz, Usuário Externo**, em 27/04/2017, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0645493** e o código CRC **D59B1691**.